



Rodrigo Sartor Mayer <rodrigo.sartor@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 // Abertura da Sessão: 22/07/2025 às 14h

2 mensagens

Camilo Jose Gasparetto <camilo.gasparetto@liggavc.com.br>

8 de julho de 2025 às 11:44

Para: Rodrigo Sartor Mayer - Setor de Licitações <licitacao@patobranco.pr.leg.br>
Cc: Licitação - Ligga Telecom <licitacao@liggavc.com.br>

Bom dia,

Conforme item 12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - (página 18) do edital supracitado, encaminhamos nosso pedido de esclarecimento tempestivamente.

Aguardamos análise e retorno.

Atenciosamente

**Camilo Gasparetto****Clientes Governo**

camilo.gasparetto@liggavc.com.br

41 996.097.491

Chamados Técnicos: 0800 604 3939**Pós-Vendas: 41 992.833.849****Contratos e Aditivos: 41 998.560.180**

LIGGAVC.COM.BR

2 anexos

Câmara Pato Branco - PE 8 2025 - Pedido de Esclarecimento.pdf
219K **92763405900082025001.zip**
1912K

Rodrigo Sartor Mayer - Setor de Licitações <licitacao@patobranco.pr.leg.br>

8 de julho de 2025 às 15:37

Para: Camilo Jose Gasparetto <camilo.gasparetto@liggavc.com.br>

Cc: Licitação - Ligga Telecom <licitacao@liggavc.com.br>

Segue abaixo resposta do departamento competente:

Questionamento 1: Conforme explicado no item 4.10, o trajeto físico usado pela empresa atual desce pela Rua Araribóia e cruza a Rua Aimoré (sentido leste a oeste no mapa do item 4.11). Qualquer rota que não passe por este cruzamento será aceita.

Questionamento 2: A entrada no prédio será a mesma utilizada pela operadora atual.

Giovani Tognon*Analista em Informática*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Pregão Eletrônico nº PE/90008/2025 – Data de Abertura: 22/07/2025

Tendo em vista a intenção da **Ligga Telecomunicações S.A.**, CNPJ 04.368.865/0001-66, em participar da licitação em referência, solicitamos que sejam respondidos os esclarecimentos a seguir, com a finalidade de melhor adequar os itens relacionados a seguir.

Questionamento 1: Sobre a exigência de trajeto físico distinto daquele atualmente utilizado pela Telefônica.

O item 4.8 estabelece que o novo link de internet deverá seguir trajeto físico distinto do link atualmente entregue pela Telefônica, mencionando como referência a Rua Arariboia.

Solicitamos a gentileza:

- Considerando que o edital apresenta apenas um pequeno mapa indicativo da rota atual da operadora vigente, o atendimento por rota distinta daquela representada no referido mapa será considerado suficiente para o cumprimento da exigência de separação física?
- Caso não seja suficiente, solicitamos a gentileza de disponibilizar o mapa completo fim a fim (planta, croqui, kmz, etc) da rota atualmente utilizada pela operadora Telefônica, a fim de garantir o correto planejamento técnico da nova rota e evitar sobreposição involuntária.

Questionamento 2: Sobre o ponto de entrada do novo link

- Considerando a exigência de separação física da rota, solicitamos esclarecimento quanto à entrada física do novo enlace no prédio da contratante:
- Há exigência de que o novo enlace utilize ponto de entrada distinto (ex: duto, fachada, etc) daquele utilizado pela operadora atual?
- Caso positivo, a contratante poderá indicar ponto alternativo disponível?
- Na hipótese de não existir ponto alternativo disponível, a contratante assumirá a responsabilidade pela execução da infraestrutura necessária (ex: abertura de novo shaft ou duto), ou essa obrigação será integralmente da contratada?

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Camilo Gasparetto
Consultor Comercial Governo
41 99609-7491 
camilo.gasparetto@liggavc.com.br
licitacao@liggavc.com.br